



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
REGINA MARIA BERGAMO

INDICAÇÃO Nº: 12/2025

Regina Maria Bergamo, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a análise da viabilidade de criação de um cargo adicional de coordenador pedagógico para a Escola Anaclite Adesair da Silva e outro para a Escola Vitório Bergamo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa reforçar a qualidade do atendimento pedagógico nas Escolas Municipais Anaclite Adesair da Silva e Vitório Bergamo, por meio da criação de mais um cargo de Coordenador Pedagógico para cada unidade escolar. A solicitação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Elevado número de crianças atendidas:** Essas escolas são as unidades com maior número de crianças matriculadas no município, sendo 241 crianças na Escola Anaclite Adesair da Silva e 237 crianças na Escola Vitório Bergamo. Esse cenário demanda um acompanhamento pedagógico mais intensivo, o que justifica a necessidade de reforçar as equipes com um segundo coordenador pedagógico visando o equilíbrio na distribuição de recursos humanos, tornando proporcional a carga de trabalho dos coordenadores pedagógicos.

2. **Complexidade do atendimento:** A faixa etária atendida, que abrange crianças em idade de creche e pré-escola, requer planejamento pedagógico especializado, além de acompanhamento constante para garantir o pleno desenvolvimento das crianças. Um único coordenador, nessas condições, pode enfrentar sobrecarga, o que comprometeria a qualidade do trabalho e o suporte aos professores.

3. **Impacto positivo na qualidade do ensino:** Com dois coordenadores pedagógicos em cada unidade, será possível melhorar o acompanhamento das práticas



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

pedagógicas, fortalecer a formação continuada dos professores, aprimorar a relação com as famílias e atender de forma mais ágil e personalizada às necessidades das crianças.

Dessa forma, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para análise de viabilidade e posterior implementação, reconhecendo a importância da medida para a melhoria contínua da educação infantil no município.

Nestes termos.

Taguaí, 21 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA BERGAMO
Vereadora